



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 136, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Anulação de Dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas.

5- Secretaria Mun. Educação e Cultura
2- Setor de Educação – Convênios
2031- Manutenção do Ensino QSE
339030000000- Material de ConsumoR\$ 50.000,00
FR 1550 - Transferência do Salário - Educação

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

5- Secretaria Mun. Educação e Cultura
2- Setor de Educação – Convênios
2031- Manutenção do Ensino QSE
449051000000- Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00
FR 1550- Transferência do Salário - Educação



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 18 de setembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!